



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro  
36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº009/2021

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, por meio de sua Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público a abertura de procedimento licitatório:

<b>MODALIDADE:</b>	<b>Pregão Presencial</b>
<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b>	<b>Menor Preço</b>
<b>FORMA DE JULGAMENTO:</b>	<b>Menor Preço global</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>“Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de contratação de empresa especializada para realização de análises em amostras de água”.</b>

A presente licitação será processada em conformidade com o Disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações, Decreto Federal 7892/13, Decreto Federal 9488/18, Decreto Estadual nº 24.649/03, Decretos Municipais nºs 3893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei complementar nº 123/06 e a Lei Complementar nº 147/14 e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (31) 3891-5636

Os envelopes Proposta de Preço e da Documentação de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira, em sessão pública, na sede do CISAB - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS, sito à Rua José dos Santos, 275 – Centro em Viçosa-MG.

O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. **O protocolamento da proposta presume pleno conhecimento e entendimento de todas as condições por parte do licitante e, nos termos da Lei, implica sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo pelo qual, após este ato, o CISAB não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.**

#### DESCRIÇÃO DE DATA E HORÁRIO

Data para o recebimento da Documentação de Credenciamento, do envelope com a Proposta e do envelope com a Documentação de Habilitação.	<b>02/08/2021</b>
Horário para o recebimento da Documentação de Credenciamento, do envelope com a Proposta e do envelope com a Documentação de Habilitação.	<b>Até às 13:00 horas (horário de Brasília)</b>

**Observação:** Haverá uma tolerância de recebimento dos documentos informados acima até o momento da abertura do primeiro envelope contendo proposta de preços.

O EDITAL na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no CISAB, Rua José dos Santos, 275 – Centro em Viçosa-MG, ou pelo site <https://www.cisab.com.br/licitacoes/licitacoes-compartilhadas/>

Para outros esclarecimentos disponibilizamos os telefones (31) 3891-5636 ou e-mail [licitacao@cisab.com.br](mailto:licitacao@cisab.com.br).

O horário de atendimento para esclarecimentos e informações será das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, em dias úteis.

**Wagner Mol Guimarães**

**Presidente**

Viçosa, 22 de julho de 2021



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°009/2021**

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL: 009/2021

### REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de contratação de empresa especializada para realização de análises em amostras de água, que tem as especificações descritas no Anexo I deste Edital.

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Retiramos, através do acesso à página <https://www.cisab.com.br/licitacoes/licitacoes-compartilhadas/>, o instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor licitante, visando à comunicação futura entre esta Comissão de Licitação e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do Edital e remetê-lo a esta Comissão através do e-mail [licitacao@cisab.com.br](mailto:licitacao@cisab.com.br).

A não remessa do recibo exime a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**, torna público, na presença e ciência da Pregoeira designada pela Portaria nº 013/2021 de 19 de julho de 2021, que às **13:00 horas** do dia **02/08/2021**, na sala de reuniões do CISAB, localizado à Rua José dos Santos, 275 – Centro em Viçosa-MG, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”** cujo objeto trata-se de selecionar propostas para **“Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de contratação de empresa especializada para realização de análises em amostras de água”**, enunciados no Anexo I, Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

A presente licitação será processada em conformidade com o Disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações, Decreto Federal 7892/13, Decreto Federal 9488/18, Decreto Estadual nº 24.649/03, Decretos Municipais nºs 3893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei complementar nº 123/06 e a Lei Complementar nº 147/14 e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente procedimento licitatório limita-se ao Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de contratação de empresa especializada para realização de análises em amostras de água, consoante **especificações e condições estabelecidas no Anexo I**, que integra o presente Edital.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os Municípios integrantes do CISAB ZONA DA MATA;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores pertencentes à Administração Pública dos municípios consorciados e/ou ao CISAB ZONA DA MATA.

Os quantitativos do objeto desta licitação estão destinados à **AMPLA CONCORRÊNCIA** conforme definido no **Termo de Referência – ANEXO 1 deste Edital**.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

Até **dois dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto ao CISAB ZONA DA MATA, sito à Rua José dos Santos, 275 – Centro em Viçosa-MG, no horário de 08 às 11 h e das 13 às 17 h, cabendo à Pregoeira decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a



realização do certame.

- 3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 3.4. Os licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital serão atendidos durante o expediente do CISAB até o segundo dia útil anterior à data fixada para a abertura deste Pregão.

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. No ato do credenciamento será elaborado quadro contendo a Relação de Credenciados que fará parte do procedimento licitatório, sendo assinado pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes credenciados.
- 4.2. Para o credenciamento poderão ocorrer três situações distintas:
  - 4.2.1. **Carta de Credenciamento (modelo anexo II):** O representante legal da empresa deverá ser credenciado pelo proprietário e/ou sócio, especificando poderes para formulação de ofertas e lances verbais e deverá se apresentar, perante a Pregoeira, para proceder ao respectivo credenciamento, munido de documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que o credenciou, (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas) ou,
  - 4.2.2. **Próprio proprietário e/ou sócio da empresa:** Caso o participante da licitação seja o próprio proprietário e/ou sócio da empresa, não é necessário Carta de Credenciamento, porém será solicitado documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas) ou,
  - 4.2.3. **Procurador:** Em caso de procurador, será solicitada a PROCURAÇÃO, por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociarem preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, munido de documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que lhe deu poderes para este fim, (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas).
- 4.3. Qualquer das hipóteses informadas nos subitens 4.2.1; 4.2.2 e 4.2.3, serão aceitas pela Pregoeira, sendo que, estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão separados dos envelopes de proposta e documentação.
- 4.4. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá o licitante de formular lances.
- 4.5. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.
- 4.6. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)  
Rua José dos Santos, 275 – Centro  
36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°009/2021**

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

#### **5. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

- 5.1. O licitante que apresentar o **Anexo VI** ou outro documento equivalente de comprovação **declara** explicitamente que está de acordo com os termos da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014, e em conformidade ao disposto no art. 3º da citada Lei, de que a empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, quais sejam:
- a) Se enquadre na situação de microempresa ou de empresa de pequeno porte;
  - b) O valor da receita bruta anual de seu último exercício não tenha excedido ao limite legal fixado para a categoria a qual se enquadra;
  - c) Não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 5.2. O licitante legalmente qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, **deverão apresentar os documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL (certidões e/ou certificados) especificados no subitem 8.1.4 deste Edital, mesmo estando vencidos, não sendo aceito qualquer outra alternativa de comprovação de regularidade.**
- 5.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 5.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

#### **6. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO (MODELO ANEXO III) E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**

- 6.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, a pregoeira, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 6.1.1. **Declaração (modelo Anexo III), separadamente de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório e que está de acordo com todos os termos do presente Edital e seus anexos.**
  - 6.1.2. **Declaração (modelo Anexo X), a ser apresentada no ato do credenciamento, SEPARADAMENTE DE QUALQUER DOS ENVELOPES, declarando, sob as penas da lei, que tem plenas condições de realizar os parâmetros que compõem a licitação.**
  - 6.1.3. **CASO OCORRA SUBCONTRATAÇÃO, conforme especificado no subitem 7.6 deste Edital, a mesma deverá apresentar declaração (modelo Anexo XI), especificando os parâmetros que serão subcontratados, a ser apresentada no ato do credenciamento, informando o nome da empresa subcontratada, SEPARADAMENTE DE QUALQUER DOS ENVELOPES.**
  - 6.1.4. Envelopes, devidamente fechados, contendo a Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)  
Rua José dos Santos, 275 – Centro  
36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº009/2021**

- 6.1.5. **A não entrega da declaração exigida no subitem 6.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte da pregoeira, dos envelopes contendo a Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame licitatório.**
- 6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.
- 6.2.1. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, lacrados, indevassáveis e rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos “Proposta de Preço” e “Documentação”, na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:
- a) **Envelope contendo Proposta de Preços:**
- Ser numerado com o nº **01**;
  - Constar o nome do destinatário: **À PREGOEIRA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA-CISAB**
  - Constar o objeto **“ANÁLISES EM AMOSTRAS DE ÁGUA”**.
  - Constar o nome ou razão social do licitante: \_\_\_\_\_
  - Constar a modalidade de licitação e número: **PREGÃO Nº.009/2021**
- b) **Envelope contendo Documentos de Habilitação:**
- Ser numerado com o nº **02**;
  - Constar o nome do destinatário: **À PREGOEIRA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA-CISAB**
  - Constar o objeto **“ANÁLISES EM AMOSTRAS DE ÁGUA”**.
  - Constar o nome ou razão social do licitante: \_\_\_\_\_
  - Constar a modalidade de licitação e número: **PREGÃO Nº. 009/2021**
- 6.3. Será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preços e Habilitação, sendo que neste caso não poderão formular lances.
- 6.3.1. A empresa que enviar os envelopes via remessa postal deverá mandar, **FORA** dos envelopes com a Proposta de Preços e Habilitação, uma cópia simples do contrato social ou estatuto da empresa, contendo quadro societário, número e data do registro na junta comercial (ou similar) e objeto social da empresa para fins de cadastro no sistema de compras, além da apresentação obrigatória da Declaração (modelo Anexo III) e da declaração (modelo anexo VI), caso queira usufruir da condição de ME ou EPP.
- 6.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pela pregoeira ou sua equipe de apoio.
- 6.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fita, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.
- 6.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 6.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



- 6.8. O número do Cadastro Nacional – CNPJ – indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

## **7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”**

- 7.1. **Os interessados deverão apresentar as suas propostas impressas e em meio digital (pen drive ou CD), conforme Anexo VIII, em envelope lacrado, identificado como Envelope “1”, sob pena de desclassificação da proposta. O modelo de planilha para o meio digital deverá ser solicitado com antecedência através do e-mail [licitacao@cisab.com.br](mailto:licitacao@cisab.com.br).**

- 7.1.1 Os valores constantes na proposta impressa deverão ser os mesmos da proposta digital. A conferência será feita aleatoriamente e em caso de divergências o menor valor será considerado como válido.**

- 7.2. A proposta impressa e digital dos itens deverá ser apresentada **conforme anexo VIII**, em uma via, **com a indicação do preço unitário e total, sendo que, o valor global da proposta corresponde ao somatório dos valores totais de cada item**, devendo estar inclusas todas as despesas, como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação, bem como frete, seguro, taxas, impostos e quaisquer encargos incidentes e estar devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

- 7.3. Os preços que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar em acordo com o estabelecido no subitem 7.2. O CISAB não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

- 7.4. Na proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- Designação do número desta licitação;
- Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.
- Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

- 7.5. A apresentação da Proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

- 7.6. Fica permitido:

### **7.6.1 A subcontratação de até 40% dos itens que compõem esse edital.**

- 7.7. Justifica-se a subcontratação a fim de promover maior competitividade e isonomia entre os licitantes.

- 7.7.1. Caso a licitante for realizar subcontratação, a mesma deve apresentar declaração (modelo Anexo XI), a ser apresentada no ato do credenciamento, especificando os itens da licitação, não superior a 40% dos parâmetros, que serão subcontratados e informando o nome da



empresa subcontratada, afirmando que a subcontratada realiza todos os parâmetros necessários.

## **8. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”**

8.1. Os licitantes deverão apresentar no envelope “2” – Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item:

### **8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; ou
- c) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de autorização, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. **Fica dispensada a apresentação de documentos para habilitação jurídica que já tiverem sido entregues no ato do credenciamento.**

### **8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante com data de expedição de no máximo 90 dias.

### **8.1.4. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### **8.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Comprovação de que possui em seu quadro de pessoal permanente, profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela realização das análises devidamente registrado no Conselho de Classe competente: CRQ (Conselho Regional de Química) e/ou CRBio (Conselho Regional de Biologia), mediante apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) (dentro do prazo de validade). A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.
- b) Apresentação de 02 (dois) atestados, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa tenha executado serviços similares e compatíveis com 40% dos parâmetros do objeto desta licitação. A apresentação dos atestados garante ao CISAB Zona da Mata que a licitante tem condições de realizar o serviço, principalmente por conta do volume de amostras.
- c) Documentação comprobatória válida de que atende ao disposto no Art. 20 da Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde que comprove a existência de boas práticas de laboratório e biossegurança, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas



relacionadas, e que comprove a existência de sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025. Para comprovação a licitante deverá apresentar o certificado de acreditação junto ao INMETRO conforme ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2017, juntamente com o seu escopo ou o certificado de reconhecimento de competência técnica pela Rede Metrológica, juntamente com a lista de serviços reconhecidos.

- d) Em caso de subcontratação, também deve ser comprovada a existência do sistema de gestão da qualidade conforme ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2017 da empresa subcontratada. A comprovação deve ser realizada de acordo com o subitem 8.1.5 c), sob pena de inabilitação total da empresa licitante.

**8.1.6. DECLARAÇÕES:**

- a) Declaração de Idoneidade, Suspensão e Impedimento (modelo Anexo IV).  
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (modelo Anexo V).

- 8.2. Na abertura do envelope “Documentação de Habilitação” caso seja detectada ausência ou validade expirada de qualquer dos documentos exigidos na fase de habilitação, o licitante estará inabilitado.

8.2.1. Os licitantes legalmente qualificados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar os documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL, ainda que existam pendências ou estejam vencidos, conforme informado no subitem 5.2.

- 8.3. Os documentos poderão ser apresentados em original para conferência com cópias simples, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos de imprensa oficial.

**9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

- 9.1. No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

- 9.2. A pregoeira procederá com a abertura dos envelopes “1” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricados por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de **Menor Preço Global**, considerando aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

- 9.3. O autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes dos licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

- 9.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições.  
b) Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.  
c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.



- 9.6. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.7. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério do **Menor Preço GLOBAL**. A fase de lances só ocorre quando há, no mínimo, dois licitantes a ofertar novos valores.
- 9.8. Nos valores apresentados serão consideradas somente as duas casas decimais após a vírgula e sem arredondamento.
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.10. Mesmo que não se realizem lances verbais, sempre será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.11. Finda a fase de lances verbais, caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao licitante de menor lance, e desde que esse também não se enquadre como microempresa, lhe será dada oportunidade de no prazo máximo de 10 (dez) minutos, ofertar nova proposta inferior aquela, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.
- 9.11.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte **mais bem classificada** poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 9.11.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.11.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.12. Havendo empate entre empresas que não se enquadrem na Lei Complementar 123/2006, será obedecido o critério previsto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, após o que, persistindo o empate, se fará sorteio público previsto no parágrafo 2º do artigo 45 da mesma Lei, independente da presença dos participantes ou seus prepostos, após convocados.
- 9.13. Aceita a proposta de menor preço, a Pregoeira irá elaborar documento denominado Proposta Atualizada contendo os valores unitários obtidos após a redistribuição proporcional dos valores conforme valor global final da proposta.
- 9.14. Finalizando a fase de lances verbais e sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a “**documentação de habilitação**” do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até



a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor. Em caso de inabilitação, em nenhuma hipótese será permitido o retorno à fase de lances.

- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. Não serão motivos de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

## **10. DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1. Homologada a presente licitação, o CISAB – ZONA DA MATA, lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme anexo VII, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, destinado a subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade de **12 (doze) meses**, a contar de sua lavratura.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma, ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Quadro Geral de Preços.
- 10.3. Em cumprimento ao § 4º do art. 22 do Decreto 7892/13 e ao art. 1º do Decreto 9488/18, que regram que o instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, fica estabelecido que:
  - 10.3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor.
  - 10.3.2. A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços.
  - 10.3.3. As adesões não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
  - 10.3.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
  - 10.3.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  - 10.3.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



- 10.3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 10.3.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

- 11.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente da autarquia/município, para homologação.
- 11.2. Após a adjudicação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na qual estão definidas as condições para entrega dos materiais, do pagamento, dos preços e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.
- 11.3. No interesse da Administração, o objeto da presente licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), com aumento ou suspensão dos quantitativos originalmente contratados, sem que disso resulte para o licitante direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 11.4. É facultado ao CISAB – ZONA DA MATA, quando o licitante recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 11.5. Ocorrendo essa hipótese, o Processo retornará à Pregoeira, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem de classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor.
- 11.6. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis

## **12. DAS SANÇÕES**

- 12.1. O licitante convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficando ainda sujeito a multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme previsto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde aceito pelo CISAB – ZONA DA MATA.
- 12.2. Fica facultada ao CISAB – ZONA DA MATA, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



13.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada consorciado dos municípios participantes deste certame.

#### **14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E PAGAMENTO**

14.1. O pagamento pelos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante conferência e apresentação da Nota Fiscal, demonstrando a quantidade total horas de serviços prestados até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

14.2. As Notas Fiscais deverão ser enviadas à CONTRATANTE juntamente com as vias de requisições recolhidas pela CONTRATADA, para efeito de conferência.

14.3. O pagamento das Notas será feito através de transferência, depósito bancário ou em cheque nominal à CONTRATADA, que, neste caso, deverá comparecer ao setor de pagamento da CONTRATANTE para recebê-lo.

14.4. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável de cada autarquia.

14.5. No caso da existência de pendências fiscais, relativos à documentação de “Regularidade Fiscal”, o pagamento referente à entrega dos materiais, só será efetuado mediante a regularização da documentação.

14.6. Ocorrendo o atraso no pagamento por omissão, erro ou dolo da CONTRATANTE, será pago ao CONTRATADO encargos calculados pela variação do INPC, *pro rata die*, sobre o valor devido.

14.7. Na extinção da relação contratual o pagamento será efetuado na forma direta, retratando a quantidade de horas efetuadas e eventualmente não compreendidas na última quitação.

14.8. Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

#### **15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

#### **16. DOS RECURSOS**

16.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la à pregoeira, de viva voz, imediatamente após a declaração do vencedor.

16.2. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pela Pregoeira, a qual decidirá pela sua aceitação.



- 16.3. Admitido o recurso, o licitante disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
- 16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **17. DOS CASOS OMISSOS**

- 17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos na página nº 01 deste EDITAL.
- 18.2. O licitante assume os custos para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o CISAB não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 18.3. O prazo para a realização dos serviços consta no Anexo I deste edital (Termo de Referência).
- 18.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.5. Reservam-se à Pregoeira e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 18.6. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- Adiada a data da abertura desta licitação.
  - Alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 18.7. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 18.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.10. Fazem parte do presente Edital de Pregão, os seguintes anexos:
- 18.10.1. Anexo I – Termo de Referência
  - 18.10.2. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°009/2021**

- 18.10.3. Anexo III – Modelo de Declaração que cumpre todos os requisitos do Edital
  - 18.10.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade, Suspensão e Impedimento;
  - 18.10.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Menor;
  - 18.10.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
  - 18.10.7. Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
  - 18.10.8. Anexo VIII – Modelo de Proposta Comercial;
  - 18.10.9. Anexo IX – Minuta de Contrato;
  - 18.10.10. Anexo X – Declaração (Empresa Licitante);
  - 18.10.11. Anexo XI – Declaração (Subcontratada).
- 18.11. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.
- 18.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, equipe de Apoio e licitantes presentes.

Viçosa-MG, 22 de julho de 2021.

---

**Wagner Mol Guimarães**  
Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 009/2021**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL 009/2021**

**(REGISTRO DE PREÇOS)**

**DATA: 02/08/2021**

**Objeto: Quantidades e especificações técnicas por município**

Contratação de empresa especializada para realização de análises em amostras de água.

**PADRÃO DE POTABILIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO CONFORME ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS Nº 888/2021**

ITEM	PADRÃO DE CIANOTOXINAS	Unidade	RAUL SOARES	CARANGOLA	IPANEMA	LAJINHA	TOCANTINS	POCRANE	VIÇOSA	TOMBOS	LIMA DUARTE	MANHUAÇU	MANHUMIRIM	ABRE CAMPO	SÃO FRANCISCO DO GLORIA	FERVEDOURO	VERMELHO NOVO	LUISBURGO	JEQUERI	SENADOR FIRMINO	RECREIO	ACAIACA	REDUTO	TOTAL
1	Cilindrospermopsinas	Amostra	0		4		0		12		0	24	8	7	1	6	2	2		0		48	2	116
2	Microcistinas	Amostra	0		4		0		12		0	24	8	7	1	6	2	2		0		48	2	116
3	Saxitoxinas	Amostra	0		4		0		12		0	24	8	7	1	6	2	2		0		48	2	116
	PADRÃO BACTERIOLÓGICO	Unidade	RAUL SOARES	CARANGOLA	IPANEMA	LAJINHA	TOCANTINS	POCRANE	VIÇOSA	TOMBOS	LIMA DUARTE	MANHUAÇU	MANHUMIRIM	ABRE CAMPO	SÃO FRANCISCO DO GLORIA	FERVEDOURO	VERMELHO NOVO	LUISBURGO	JEQUERI	SENADOR FIRMINO	RECREIO	ACAIACA	REDUTO	TOTAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº009/2021**

4	Coliformes totais	Amostra	0	12	216	40	8	0	48	8	7	60	6	2	2	216	0	156	2	783
5	E. coli	Amostra	0	12	216	40	8	0	48	8	7	60	6	2	2	120	0	60	2	591
6	Esporos de bactérias aeróbias	Amostra	0	12	0	72	0	0	48	8	7	12	6	2	2	0	0	96	2	267

**PADRÃO DE POTABILIDADE PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE REPRESENTAM  
RISCO À SAÚDE**

PADRÃO DE POTABILIDADE PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS		Unidade	RAUL SOARES	CARANGOLA	IPANEMA	LAJINHA	TOCANTINS	POCRANE	VIÇOSA	TOMBOS	LIMA DUARTE	MANHUAÇU	MANHUMIRIM	ABRE CAMPO	SÃO FRANCISCO DO GLORIA	FERVEDOURO	VERMELHO NOVO	LUISBURGO	JEQUERI	SENADOR FIRMINO	RECREIO	ACAIACA	REDUTO	TOTAL	
7	Antimônio	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	2	236
8	Arsênio	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	2	236
9	Bário	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	2	236
10	Cádmio	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	2	236
11	Chumbo	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	2	236
12	Cobre	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	2	236
13	Cromo	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	2	236
14	Fluoreto	Amostra	0	8	4		0		40	8	0	26	8	7	1	6	2	2		0			2	114	
15	pH	Amostra	0	8	4		12		40	8	0	26	8	7	1	6	2	2		0			2	126	
16	Mercúrio Total	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	2	236
17	Níquel	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	2	236
18	Nitrato (como N)	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	2	236
19	Nitrito (como N)	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	2	236
20	Selênio	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	2	236
21	Urânio	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	2	236



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº009/2021

PADRÃO DE POTABILIDADE PARA SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS		Unidade	RAUL SOARES	CARANGOLA	IPANEMA	LAJINHA	TOCANTINS	POCRANE	VIÇOSA	TOMBOS	LIMA DUARTE	MANHUAÇU	MANHUMIRIM	ABRE CAMPO	SÃO FRANCISCO DO GLORIA	FERVEDOURO	VERMELHO NOVO	LUISBURGO	JEQUERI	SENADOR FIRMINO	RECREIO	ACAIACA	REDUTO	TOTAL
22	1,2 Dicloroetano	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	4	2	2	6	24	2	2	2	234
23	Acrilamida	Amostra	0		4	4	0		15			144	18	12	1	6	2	2	24	0	12	12	2	258
24	Benzeno	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	4	2	2	6	24	2	2	2	234
25	Benzo[a]pireno	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	4	2	2	6	24	2	2	2	234
26	Cloreto de Vinila	Amostra	32	16	4	4	4	4	68	8	10	144	18	12	1	6	2	2	4	18	2	2	2	363
27	Di(2-etilhexil)ftalato	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	4	2	2	6	24	2	2	2	234
28	Diclorometano	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	4	2	2	6	24	2	2	2	234
29	Dioxano	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	4	2	2	6	24	2	2	2	234
30	Epicloridrina	Amostra	0		4	4	0		15		10	144	18	12	1	6	2	2	24	0	12	12	2	268
31	Etilbenzeno	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
32	Pentaclorofenol	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
33	Tetracloroeto de Carbono	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
34	Tetracloroetano	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
35	Tolueno	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
36	Tricloroetano	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
37	Xilenos	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
PADRÃO DE POTABILIDADE PARA AGROTÓXICOS E METABÓLITOS		Unidade	RAUL SOARES	CARANGOLA	IPANEMA	LAJINHA	TOCANTINS	POCRANE	VIÇOSA	TOMBOS	LIMA DUARTE	MANHUAÇU	MANHUMIRIM	ABRE CAMPO	SÃO FRANCISCO DO GLORIA	FERVEDOURO	VERMELHO NOVO	LUISBURGO	JEQUERI	SENADOR FIRMINO	RECREIO	ACAIACA	REDUTO	TOTAL
38	2,4 D	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº009/2021**

39	Alacloro	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
40	Aldicar-be+Aldicarbesulfona+Aldicarbesulfóxido	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
41	Aldrin + Dieldrin	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
42	Ametrina	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
43	Atrazina +S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea,Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact)	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
44	Carbendazim	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
45	Carbofurano	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
46	Ciproconazol	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
47	Clordano	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
48	Clorotalonil	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
49	Clorpirifós + clorpirifós-oxon	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
50	DDT+DDD+DDE	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
51	Difenoconazol	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
52	Dimetoato+ometoato	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
53	Diuron	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
54	Epoxiconazol	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
55	Fipronil	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
56	Flutriafol	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
57	Glifosato+AMPA	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
58	Hidroxi-Atrazina	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
59	Lindano (gama HCH)	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
60	Malationa	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
61	Mancoze-be+ETU	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
62	Metamidofós+Acefato	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
63	Metolacloro	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236
64	Metribuzim	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº009/2021**

65	Molinato	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236	
66	Paraquate	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236	
67	Picloram	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236	
68	Profenofós	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236	
69	Propargito	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236	
70	Protioconazol +ProticonazolDestio	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236	
71	Simazina	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236	
72	Tebuconazol	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236	
73	Terbufós	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236	
74	Tiametoxam	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236	
75	Tiodicarbe	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236	
76	Tiram	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236	
77	Trifluralina	Amostra	48	24	4	6	4	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	2	2	2	236	
<b>PADRÃO DE POTABILIDADE PARA SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO</b>			<b>Unidade</b>	<b>RAUL SOARES</b>	<b>CARANGOLA</b>	<b>IPANEMA</b>	<b>LAJINHA</b>	<b>TOCANTINS</b>	<b>POCRANE</b>	<b>VIÇOSA</b>	<b>TOMBOS</b>	<b>LIMA DUARTE</b>	<b>MANHUAÇU</b>	<b>MANHUMIRIM</b>	<b>ABRE CAMPO</b>	<b>SÃO FRANCISCO DO GLORIA</b>	<b>FERVEDOURO</b>	<b>VERMELHO NOVO</b>	<b>LUISBURGO</b>	<b>JEQUERI</b>	<b>SENADOR FIRMINO</b>	<b>RECREIO</b>	<b>ACAIACA</b>	<b>REDUTO</b>	<b>TOTAL</b>
78	2,4,6 Triclorofenol	Amostra	19	14	4	6	6	6	50		7	26	8	7	1	6	2	2	6	11	6	0	2	189	
79	2,4-diclorofenol	Amostra	19	14	4	6	6	6	50		7	26	8	7	1	6	2	2	6	11	6	0	2	189	
80	Ácidos haloacéticos total	Amostra	19	14	4	6	6	6	50		7	26	8	7	1	6	2	2	6	11	6	0	2	189	
81	Bromato	Amostra	19	14	4	6	6	6	50		7	26	8	7	1	6	2	2	6	11	6	0	2	189	
82	Cloraminas Total	Amostra	19	14	4	6	6	6	50		7	26	8	7	1	6	2	2	6	11	6	0	2	189	
83	Clorato	Amostra	19	14	4	6	6	6	50		7	26	8	7	1	6	2	2	6	11	6	0	2	189	
84	Clorito	Amostra	19	14	4	6	6	6	50		7	26	8	7	1	6	2	2	6	11	6	0	2	189	
85	Cloro residual livre	Amostra	0		4		12	6	50		7	26	8	7	1	6	2	2	120	0			2	253	
86	N-nitrosodimetilamina	Amostra	0		4	6	6		50			144	18	12	1	6	2	2	6	0	6	0	2	265	
87	Trihalometanos Total	Amostra	19	14	4	6	6	6	50		7	72	8	7	1	6	2	2	6	11	6	0	2	235	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº009/2021**

PADRÃO ORGANOLÉPTICO DE POTABILIDADE		Unidade	RAUL SOARES	CARANGOLA	IPANEMA	LAJINHA	TOCANTINS	POCRANE	VIÇOSA	TOMBOS	LIMA DUARTE	MANHUAÇU	MANHUMIRIM	ABRE CAMPO	SÃO FRANCISCO DO GLORIA	FERVEDOURO	VERMELHO NOVO	LUISBURGO	JEQUERI	SENADOR FIRMINO	RECREIO	ACAIAÇA	REDUTO	TOTAL
88	Alumínio	Amostra	48	24	4	6	6	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	4	2	2	240
89	Amônia (como N)	Amostra	48	24	4	6	6	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	4	2	2	240
90	Cloreto	Amostra	48	24	4	6	6	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	4	2	2	240
91	Cor Aparente	Amostra	0	24	4		12		40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	120	0			2	272
92	1,2 diclorobenzeno	Amostra	48	24	4	6	6	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	4	2	2	240
93	1,4 diclorobenzeno	Amostra	48	24	4	6	6	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	4	2	2	240
94	Dureza total	Amostra	48	24	4	6	6	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	4	2	2	240
95	Ferro	Amostra	48	24	4	6	6	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	4	2	2	240
96	Gosto e odor	Amostra	18	16	4	4	0	4	44	8	10	26	8	7	1	6	2	2	4	11		4	2	181
97	Manganês	Amostra	48	24	4	6	6	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	4	2	2	240
98	Monoclorobenzeno	Amostra	48	24	4	6	6	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	4	2	2	240
99	Sódio	Amostra	48	24	4	6	6	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	4	2	2	240
100	Sólidos dissolvidos totais	Amostra	48	24	4	6	6	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	4	2	2	240
101	Sulfato	Amostra	48	24	4	6	6	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	4	2	2	240
102	Sulfeto de hidrogênio	Amostra	48	24	4	6	6	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	4	2	2	240
103	Turbidez	Amostra	0		4		0		40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	120	0			2	236
104	Zinco	Amostra	48	24	4	6	6	4	40	8	10	26	8	7	1	6	2	2	6	24	4	2	2	240
PADRÃO DE RADIOATIVIDADE		Unidade	RAUL SOARES	CARANGOLA	IPANEMA	LAJINHA	TOCANTINS	POCRANE	VIÇOSA	TOMBOS	LIMA DUARTE	MANHUAÇU	MANHUMIRIM	ABRE CAMPO	SÃO FRANCISCO DO GLORIA	FERVEDOURO	VERMELHO NOVO	LUISBURGO	JEQUERI	SENADOR FIRMINO	RECREIO	ACAIAÇA	REDUTO	TOTAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 009/2021**

105	Atividade alfa total	Amostra	0	8	4	2	2	2	40	10	24	8	7	1	6	2	2	2	9	2	0	2	133
106	Atividade beta total	Amostra	0	8	4	2	2	2	40	10	24	8	7	1	6	2	2	2	9	2	0	2	133

**MONITORAMENTO DE ÁGUA BRUTA SUBTERRÂNEA CONFORME ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS Nº 888/2021**

PADRÃO BACTERIOLÓGICO		Unidade	RAUL SOARES	CARANGOLA	IPANEMA	LAJINHA	TOCANTINS	POCRANE	VIÇOSA	TOMBOS	LIMA DUARTE	MANHUAÇU	MANHUMIRIM	ABRE CAMPO	SÃO FRANCISCO DO GLORIA	FERVEDOURO	VERMELHO NOVO	LUISBURGO	JEQUERI	SENADOR FIRMINO	RECREIO	ACAIACA	REDUTO	TOTAL
107	E. coli	Amostra	0		0		12		30	12	0	28		10	60	2				26			0	180
DEMAIS PARÂMETROS CONFORME PORTARIA GM/MS nº 888/2021		Unidade	RAUL SOARES	CARANGOLA	IPANEMA	LAJINHA	TOCANTINS	POCRANE	VIÇOSA	TOMBOS	LIMA DUARTE	MANHUAÇU	MANHUMIRIM	ABRE CAMPO	SÃO FRANCISCO DO GLORIA	FERVEDOURO	VERMELHO NOVO	LUISBURGO	JEQUERI	SENADOR FIRMINO	RECREIO	ACAIACA	REDUTO	TOTAL
108	Turbidez	Amostra	14	4	0		2		30	2	0	28		10	0	2				0			0	92
109	Cor verdadeira	Amostra	14	4	0		2		30	2	6	28		10	0	2				6			0	104
110	pH	Amostra	14	4	0		2		30	2	0	28		10	0	2				0			0	92
111	Fósforo Total	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6			0	107
112	Nitrogênio Amoniacal Total	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6			0	107
113	Condutividade Elétrica	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6			0	107
PADRÃO PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS		Unidade	RAUL SOARES	CARANGOLA	IPANEMA	LAJINHA	TOCANTINS	POCRANE	VIÇOSA	TOMBOS	LIMA DUARTE	MANHUAÇU	MANHUMIRIM	ABRE CAMPO	SÃO FRANCISCO DO GLORIA	FERVEDOURO	VERMELHO NOVO	LUISBURGO	JEQUERI	SENADOR FIRMINO	RECREIO	ACAIACA	REDUTO	TOTAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº009/2021**

114	Antimônio	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
115	Arsênio	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
116	Bário	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
117	Cádmio	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
118	Chumbo	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
119	Cobre	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
120	Cromo	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
121	Fluoreto	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
122	Mercúrio Total	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
123	Níquel	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
124	Nitrato (como N)	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
125	Nitrito (como N)	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
126	Selênio	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
127	Urânio	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
<b>PADRÃO PARA SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS</b>			<b>Unidade</b>	<b>RAUL SOARES</b>	<b>CARANGOLA</b>	<b>IPANEMA</b>	<b>LAJINHA</b>	<b>TOCANTINS</b>	<b>POCRANE</b>	<b>VIÇOSA</b>	<b>TOMBOS</b>	<b>LIMA DUARTE</b>	<b>MANHUAÇU</b>	<b>MANHUMIRIM</b>	<b>ABRE CAMPO</b>	<b>SÃO FRANCISCO DO GLORIA</b>	<b>FERVEDOURO</b>	<b>VERMELHO NOVO</b>	<b>LUISBURGO</b>	<b>JEQUERI</b>	<b>SENADOR FIRMINO</b>	<b>RECREIO</b>	<b>ACAIACA</b>	<b>REDUTO</b>	<b>TOTAL</b>
128	1,2 Dicloroetano	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
129	Acrilamida	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	12		0	119	
130	Benzeno	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
131	Benzo[a]pireno	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
132	Cloreto de Vinila	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	2		0	109	
133	Di(2-etilhexil)ftalato	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
134	Diclorometano	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
135	Dioxano	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
136	Epicloridrina	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	12		0	119	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº009/2021**

137	Etilbenzeno	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
138	Pentaclorofenol	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
139	Tetracloroeto de Carbono	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
140	Tetracloroeteno	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
141	Tolueno	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
142	Tricloroeteno	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
143	Xilenos	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
<b>PADRÃO PARA AGROTÓXICOS E METABÓLITOS</b>			<b>Unidade</b>	<b>RAUL SOARES</b>	<b>CARANGOLA</b>	<b>IPANEMA</b>	<b>LAJINHA</b>	<b>TOCANTINS</b>	<b>POCRANE</b>	<b>VIÇOSA</b>	<b>TOMBOS</b>	<b>LIMA DUARTE</b>	<b>MANHUAÇU</b>	<b>MANHUMIRIM</b>	<b>ABRE CAMPO</b>	<b>SÃO FRANCISCO DO GLORIA</b>	<b>FERVEDOURO</b>	<b>VERMELHO NOVO</b>	<b>LUISBURGO</b>	<b>JEQUERI</b>	<b>SENADOR FIRMINO</b>	<b>RECREIO</b>	<b>ACAIACA</b>	<b>REDUTO</b>	<b>TOTAL</b>
144	2,4 D	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
145	Alacloro	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
146	Aldicar-be+Aldicarbesulfona+Aldicarbesulfóxido	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
147	Aldrin + Dieldrin	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
148	Ametrina	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
149	Atrazina +S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea,Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact)	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
150	Carbendazim	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
151	Carbofurano	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
152	Ciproconazol	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
153	Clordano	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
154	Clorotalonil	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
155	Clorpirifós + clorpirifós-oxon	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
156	DDT+DDD+DDE	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	
157	Difenoconazol	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº009/2021**

158	Dimetoato+ometoato	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111
159	Diuron	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111
160	Epoxiconazol	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111
161	Fipronil	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111
162	Flutriafol	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111
163	Glifosato+AMPA	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111
164	Hidroxi-Atrazina	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111
165	Lindano (gama HCH)	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111
166	Malationa	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111
167	Mancoze- be+ETU	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111
168	Metamidofós+Acefato	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111
169	Metolacloro	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111
170	Metribuzim	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111
171	Molinato	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111
172	Paraquate	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111
173	Picloram	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111
174	Profenofós	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111
175	Propargito	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111
176	Protioconazol +ProticonazolDestio	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111
177	Simazina	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111
178	Tebuconazol	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111
179	Terbufós	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111
180	Tiametoxam	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111
181	Tiodicarbe	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111
182	Tiram	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111
183	Trifluralina	Amostra	14	4	0	2	2		30	2	6	28		10	1	2				6	4		0	111

**MONITORAMENTO DE ÁGUA BRUTA SUPERFICIAL CONFORME ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS Nº 888/2021**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº009/2021**

PADRÃO MICROBIOLÓGICO		Unidade	RAUL SOARES	CARANGOLA	IPANEMA	LAJINHA	TOCANTINS	POCRANE	VIÇOSA	TOMBOS	LIMA DUARTE	MANHUAÇU	MANHUMIRIM	ABRE CAMPO	SÃO FRANCISCO DO GLORIA	FERVEDOURO	VERMELHO NOVO	LUISBURGO	JEQUERI	SENADOR FIRMINO	RECREIO	ACAIACA	REDUTO	TOTAL
184	DQO	Amostra	2	4	24	4	2	2	8	6	4	24	6	2	2	4	2	2	2	3	2	6	2	113
185	DBO	Amostra	2	4	24	4	2	2	8	6	4	24	6	2	2	4	2	2	2	3	2	6	2	113
186	OD	Amostra	2	4	24	4	2	2	8	6	4	24	6	2	2	4	2	2	2	3	2	6	2	113
187	E. coli	Amostra	0		24	24	12		8	6	4	24	6	2	2	4	2	2	12	13		36	2	183
188	Clorofila-a	Amostra	0		24	24	0	12	12	36	4	144	36	12	2	24	12	12	12	13	12	36	2	429
189	Cianobactérias	Amostra	12	24	24	8	0	4	30	12	24	144	36	12	2	24	12	12	48	5	4	48	8	493
190	Esporos de bactérias aeróbias	Amostra	0		24		0		24		0	48	6	4	2	4	2	2		0		144	2	262
191	Giardia ssp.	Amostra	0		24	2	0		24		0	48	6	4	2	4	2	2		0	12	36	2	168
192	Cryptosporidium ssp.	Amostra	0		24	2	0		24		0	48	6	4	2	4	2	2		0	12	36	2	168
PADRÃO DE CIANOTOXINAS		Unidade	RAUL SOARES	CARANGOLA	IPANEMA	LAJINHA	TOCANTINS	POCRANE	VIÇOSA	TOMBOS	LIMA DUARTE	MANHUAÇU	MANHUMIRIM	ABRE CAMPO	SÃO FRANCISCO DO GLORIA	FERVEDOURO	VERMELHO NOVO	LUISBURGO	JEQUERI	SENADOR FIRMINO	RECREIO	ACAIACA	REDUTO	TOTAL
193	Cilindrospermopsinas	Amostra	0		24		48		12		0	24	6	2	1	4	2	2		0		144	2	271
194	Microcistinas	Amostra	0		24		48		12		0	24	6	2	1	4	2	2		0		144	2	271
195	Saxitoxinas	Amostra	0		24		48		12		0	24	6	2	1	4	2	2		0		144	2	271



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº009/2021**

DEMAIS PARÂMETROS CONFORME PORTARIA GM/MS nº 888/2021		Unidade	RAUL SOARES	CARANGOLA	IPANEMA	LAJINHA	TOCANTINS	POCRANE	VIÇOSA	TOMBOS	LIMA DUARTE	MANHUAÇU	MANHUMIRIM	ABRE CAMPO	SÃO FRANCISCO DO GLORIA	FERVEDOURO	VERMELHO NOVO	LUISBURGO	JEQUERI	SENADOR FIRMINO	RECREIO	ACAIAÇA	REDUTO	TOTAL
196	Turbidez	Amostra	2	4	24		2		8	6	0	24	6	2		4	2	2	2	0		6	2	96
197	Cor verdadeira	Amostra	2	4	24		2		8	6	4	24	6	2		4	2	2	2	3		6	2	103
198	pH	Amostra	2	4	24		2		8	6	0	24	6	2		4	2	2	2	0		6	2	96
199	Fósforo Total	Amostra	2	4	2	4	2	2	8	6	4	24	6	2	2	4	2	2	2	3	2	6	2	91
200	Nitrogênio Amoniacal Total	Amostra	2	4	2	4	2	2	8	6	4	24	6	2	2	4	2	2	2	3	2	6	2	91
PADRÃO PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS		Unidade	RAUL SOARES	CARANGOLA	IPANEMA	LAJINHA	TOCANTINS	POCRANE	VIÇOSA	TOMBOS	LIMA DUARTE	MANHUAÇU	MANHUMIRIM	ABRE CAMPO	SÃO FRANCISCO DO GLORIA	FERVEDOURO	VERMELHO NOVO	LUISBURGO	JEQUERI	SENADOR FIRMINO	RECREIO	ACAIAÇA	REDUTO	TOTAL
201	Antimônio	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	4	6	2	94
202	Arsênio	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	4	6	2	94
203	Bário	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	4	6	2	94
204	Cádmio	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	4	6	2	94
205	Chumbo	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	4	6	2	94
206	Cobre	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	4	6	2	94
207	Cromo	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	4	6	2	94
208	Fluoreto	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	4	6	2	94
209	Mercúrio Total	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	4	6	2	94
210	Níquel	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	4	6	2	94
211	Nitrato (como N)	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	4	6	2	94
212	Nitrito (como N)	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	4	6	2	94



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº009/2021**

213	Selênio	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	4	6	2	94
214	Urânio	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	4	6	2	94
<b>PADRÃO PARA SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS</b>		<b>Unidade</b>	<b>RAUL SOARES</b>	<b>CARANGOLA</b>	<b>IPANEMA</b>	<b>LAJINHA</b>	<b>TOCANTINS</b>	<b>POCRANE</b>	<b>VIÇOSA</b>	<b>TOMBOS</b>	<b>LIMA DUARTE</b>	<b>MANHUAÇU</b>	<b>MANHUMIRIM</b>	<b>ABRE CAMPO</b>	<b>SÃO FRANCISCO DO GLORIA</b>	<b>FERVEDOURO</b>	<b>VERMELHO NOVO</b>	<b>LUISBURGO</b>	<b>JEQUERI</b>	<b>SENADOR FIRMINO</b>	<b>RECREIO</b>	<b>ACAIACA</b>	<b>REDUTO</b>	<b>TOTAL</b>
215	1,2 Dicloroetano	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6		24	6	2	1	4	2	2	2	3	4	6	2	90
216	Acrilamida	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	12	6	2	102
217	Benzeno	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	4	6	2	94
218	Benzo[a]pireno	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	4	6	2	94
219	Cloreto de Vinila	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
220	Di(2-etilhexil)ftalato	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	4	6	2	94
221	Diclorometano	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	4	6	2	94
222	Dioxano	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	4	6	2	94
223	Epicloridrina	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	12	6	2	102
224	Etilbenzeno	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	4	6	2	94
225	Pentaclorofenol	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	4	6	2	94
226	Tetracloroeto de Carbono	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	4	6	2	94
227	Tetracloroetano	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	4	6	2	94
228	Tolueno	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	4	6	2	94
229	Tricloroetano	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	4	6	2	94
230	Xilenos	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	4	6	2	94



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº009/2021**

PADRÃO PARA AGROTÓXICOS E METABÓLITOS		Unidade	RAUL SOARES	CARANGOLA	IPANEMA	LAJINHA	TOCANTINS	POCRANE	VIÇOSA	TOMBOS	LIMA DUARTE	MANHUAÇU	MANHUMIRIM	ABRE CAMPO	SÃO FRANCISCO DO GLORIA	FERVEDOURO	VERMELHO NOVO	LUISBURGO	JEQUERI	SENADOR FIRMINO	RECREIO	ACAÍACA	REDUTO	TOTAL
231	2,4 D	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
232	Alacloro	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
233	Aldicar-be+Aldicarbesulfona+Aldicarbesulfóxido	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
234	Aldrin + Dieldrin	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
235	Ametrina	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
236	Atrazina +S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea,Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact)	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
237	Carbendazim	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
238	Carbofurano	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
239	Ciproconazol	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
240	Clordano	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
241	Clorotalonil	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
242	Clorpirifós + clorpirifós-oxon	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
243	DDT+DDD+DDE	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
244	Difenoconazol	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
245	Dimetoato+ometoato	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
246	Diuron	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
247	Epoxiconazol	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
248	Fipronil	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
249	Flutriafol	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
250	Glifosato+AMPA	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
251	Hidroxi-Atrazina	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº009/2021**

252	Lindano (gama HCH)	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
253	Malationa	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
254	Mancozebe+ETU	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
255	Metamidofós+Acefato	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
256	Metolacloro	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
257	Metribuzim	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
258	Molinato	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
259	Paraquate	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
260	Picloram	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
261	Profenofós	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
262	Propargito	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
263	Protioconazol +ProticonazolDestio	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
264	Simazina	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
265	Tebuconazol	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
266	Terbufós	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
267	Tiametoxam	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
268	Tiodicarbe	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
269	Tiram	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92
270	Trifluralina	Amostra	2	4	4	4	2	2	8	6	4	24	6	2	1	4	2	2	2	3	2	6	2	92

- Será verificada a compatibilidade dos preços ofertados com o de mercado para sua aceitabilidade.

**Motivação:**

Atender os laboratórios das prefeituras e autarquias consorciadas ao CISAB Zona da Mata, uma vez que não realizam esses ensaios devido à sua complexidade, falta de equipamentos específicos ou mesmo treinamentos no ensaio.

**Prazo e local de entrega ou execução:**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°009/2021**

Local de entrega do material de coleta e retirada das amostras: Estações de Tratamento de Água das prefeituras e autarquias consorciadas ao CISAB Zona da Mata requisitantes no processo de Pregão Presencial 009/2021.

SAAE Abre Campo - MG (CEP: 35.365-000)  
Prefeitura Municipal de Acaiaca – MG (CEP: 35.438-000)  
SEMASA Carangola – MG (CEP: 36.800-000)  
SAAE Fervedouro – MG (CEP: 36.815-000)  
SAAE Ipanema – MG (CEP: 36.950-000)  
DEMAE Jequeri – MG (CEP: 35.390-000)  
SAAE Lajinha – MG (CEP: 36.980-000)  
DEMAE Lima Duarte (CEP: 36.140-000)  
Prefeitura Municipal de Luisburgo (CEP: 36.923-000)  
SAAE Manhauçu – MG (CEP: 36.900-000)  
SAAE Manhumirim – MG (CEP: 36.970-000)  
SAAE Pocrane – MG (CEP: 36.960-000)  
SAAE Raul Soares – MG (CEP:35.350-000)  
SAAE Recreio – MG (CEP: 36740-000)  
SAAE Reduto – MG (CEP: 36.920-000)  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória – MG (CEP: 36.810-000)  
SAAE Senador Firmino – MG (CEP: 36.540-000)  
SAAE Tocantins – MG (CEP: 36.512-000)  
SAAE Tombos –MG (CEP: 36.840-000)  
SAAE Vermelho Novo – MG (CEP: 35.359-000)  
SAAE Viçosa – MG (CEP: 36.570-210)

Os ensaios deverão ser realizados **conforme a necessidade da CONTRATANTE e conforme as frequências exigidas na legislação vigente (Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021)**, obedecendo o cronograma firmado com a empresa, mediante apresentação da Nota de Empenho.

**Condições de entrega do material de coleta, retirada e transporte das amostras:**

As despesas de frete com o envio de frascos e recolhimento das amostras coletadas serão por conta da CONTRATADA.

O material necessário para coleta das amostras deverá ser enviado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, ficando por conta da CONTRATADA as despesas de frete e os impostos decorrentes da entrega e recolhimento dos frascos.

A Empresa contratada deverá enviar todo o material (frascos devidamente preparados e identificados, caixas apropriadas para o acondicionamento das amostras e gelo reciclável se for necessário) e instruções para coleta de amostras diretamente para cada solicitante. No caso de comprometimento do material de coleta (constatado no ato da entrega), a contratada deverá providenciar a troca imediata, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de operação da troca.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°009/2021**

A Empresa contratada deverá fornecer juntamente com o material de coleta, documento com o tipo de frasco, preservação/conservação e prazo máximo de análise.

Os frascos já com as amostras coletadas deverão ser retirados em cada solicitante conforme cronograma estabelecido pelos mesmos e firmado com a empresa. Os itens não serão necessariamente realizados todos ao mesmo tempo, nem as quantidades.

A CONTRATADA é responsável pelo transporte das amostras, devendo garantir que elas sejam transportadas **em conformidade com as metodologias padronizadas e em tempo hábil para a validade do ensaio**, inclusive para ensaios cuja recomendação seja a realização da análise em campo, ensaios com necessidade de refrigeração e outros. Para cumprimento das metodologias de coleta e preservação de amostras deve ser observada a seção 1060 do *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 23ª Ed.*

#### **Metodologias analíticas:**

As metodologias analíticas deverão atender às normas nacionais e internacionais mais recentes, conforme exigências do Art. 22 da Portaria GM/MS nº 888/2021.

#### **Condições do laboratório:**

A Empresa vencedora do certame deverá atender ao disposto no Art. 20 da Portaria GM/MS nº 888/2021, apresentando na data da realização do pregão documento que comprove a existência de boas práticas de laboratório e biossegurança, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas relacionadas, e que comprove a existência de sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025, bem como o laboratório da empresa subcontratada (se houver), sob pena de desclassificação, conforme item 8.1.5 c). O CISAB se resguarda do direito de fazer verificação in loco a qualquer momento caso julgue necessário.

#### **Laudos técnicos:**

A apresentação dos resultados das análises deve ser reportada em laudo, relatórios ou boletins de análise, de forma clara, objetiva e, sobretudo correta. Os documentos devem conter todas as informações necessárias para que a contratante possa compreender o conteúdo integral do documento: Os laudos devem conter no mínimo: (1) Timbre do laboratório; (2) Dados do cliente; (3) Identificação do local de amostragem, data e horário da coleta (fornecidos pelo contratante); (4) Data e horário da entrada da amostra no laboratório e data da execução do ensaio; (5) Identificação do método de análise utilizado para cada parâmetro analisado, (6) Valor Máximo Permitido para cada parâmetro conforme a Portaria GM/MS nº 888/2021, (7) Limites de quantificação (LQ) e (8) Limites de detecção (LD), sendo que o valor de LD reportado no lau-



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°009/2021**

do deve ser utilizado para expressão dos resultados, quando aplicável, por exemplo, resultado expresso como “menor que o limite de detecção” (<LD).

Os resultados devem ser disponibilizados em no máximo 20 (vinte) dias corridos depois de efetuada a retirada do material nas datas previamente agendadas pelos solicitantes.

Os laudos técnicos devem conter assinatura de profissional técnico legalmente habilitado com o número de registro no seu respectivo Conselho de Classe: Conselho Regional de Química (CRQ) e/ou Conselho Regional de Biologia (CRBio), de acordo com o tipo de análise.

Caso o laudo não esteja em conformidade com as metodologias exigidas, serão solicitadas novas análises ficando sob responsabilidade da contratada todos os custos de coleta e análise.

Os laudos devem informar os quais os parâmetros foram subcontratados.

A Nota Fiscal de Serviço deverá ser emitida conforme dados constantes na Nota de Empenho de cada autarquia e enviada juntamente com o laudo.

#### **Responsável, endereço eletrônico e telefone:**

Em caso de dúvidas sobre a entrega do material de coleta e retirada das amostras, solicitar contato e/ou endereço de cada município através do telefone do CISAB Zona da Mata (31) 3891-5636 ou pelo e-mail [licitacao@cisab.com.br](mailto:licitacao@cisab.com.br).

#### **Pagamento:**

O pagamento será efetuado em até 30 dias a partir da entrega dos resultados e apresentação da nota fiscal.

#### **Obrigações da contratante:**

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste Termo de Referência e no respectivo Edital, as seguintes:

1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização por funcionário(s) especialmente designado(s), e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
4. Notificar por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços e persistindo a irregularidade, comunicar ao CISAB para os devidos procedimentos administrativos cabíveis.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)  
Rua José dos Santos, 275 – Centro  
36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°009/2021**

5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço/ fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.
7. Suprir a CONTRATADA de documentos, informações e demais elementos que possuir com relação ao objeto, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

**Obrigações da contratada:**

1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
5. Manter, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital de Pregão nº 009/2021; Termo de Referência ou na minuta de contrato.
7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, acondicionamento, descarregamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9. Demais especificações sobre as obrigações da licitante vencedora do certame encontram-se disponíveis no edital.

**Critério de avaliação das propostas:**

O julgamento das propostas será pelo menor preço global. Para compôr o valor total, é necessário apresentar valores unitários para cada um dos itens, sob pena de desclassificação.

A adoção do julgamento do tipo “Menor Preço Global” justifica-se pelos seguintes motivos:

1. **Evitar que os grupos de parâmetros para um mesmo tipo de amostra não sejam analisados em amostras diferentes coletadas em dias distintos.**



A segregação desses parâmetros em lotes exigia que o material de coleta fosse enviado de forma programada por todas as empresas vencedoras dos lotes, de maneira que no dia programado para a coleta, a amostra coletada fosse a mesma. Da mesma forma, a retirada das caixas com as amostras já coletadas também deveria ser feita de forma programada, pois existem grupos de ensaios, lotes, cujas análises devem ser realizadas de maneira quase imediata após a coleta, uma vez que a empresa responsável por essas análises não cumpria com o prazo estabelecido pela contratante para a retirada do material, esse grupo de parâmetros perdia o prazo para realização dos ensaios e conseqüentemente novas amostras deveriam ser coletadas. Nesse caso, se o município/autarquia fazia a coleta somente desse lote de parâmetros, ele teria amostras diferentes sendo analisadas para atestar a potabilidade da água, o que não faria o menor sentido.

## **2. Evitar que uma empresa dependa do resultado de outra empresa.**

O atraso na liberação dos resultados por uma empresa acaba prejudicando a realização de ensaios por outra empresa. O que conseqüentemente prejudica o município/autarquia no envio dos relatórios mensais de qualidade da água para as autoridades de saúde. Essa interdependência de parâmetros ficou ainda mais notória com a publicação da nova norma de qualidade da água - Portaria GM/MS nº 888/2021, reafirmando a dificuldade para os municípios/autarquias com a segregação dos parâmetros em lotes.

## **3. Evitar ainda mais a segregação dos parâmetros dentro dos lotes ao permitir uma subcontratação.**

Aliado ainda a alteração da norma de potabilidade da água, fica claro que com a inclusão de novos parâmetros e com a alteração de alguns valores máximos permitidos, os laboratórios presentes no mercado precisarão se adequar para o atendimento da legislação. O que implica em desenvolvimento de metodologias e validação e até mesmo em compra de equipamentos. Dessa forma, mesmo segregando os parâmetros em lotes, haverá empresas que ainda assim não conseguirão realizar todos os parâmetros do lote, necessitando-os subcontratar. No entanto, acredita-se que permitir a subcontratação dentro dos lotes não seria viável, uma vez que segregaria ainda mais os parâmetros.

Entende-se portanto, que o julgamento do tipo “Menor Preço Global” com a permissão de uma porcentagem de subcontratação mantém o entendimento de ampliação da concorrência, e, priorização da qualidade dos ensaios.

A subcontratação se baseia no fato de que sabe-se que não há um número significativo de laboratórios que atendam todas as normas vigentes de forma integral, principalmente com a publicação recente da nova norma de potabilidade da água onde é sabido que houve a inclusão de vários parâmetros e a alteração de vários valores máximos permitidos, dessa maneira não houve tempo hábil para que todos os laboratórios se adequassem. Além disso, a subcontratação permitirá a participação mesmo que de forma indireta de mais laboratórios, priorizando também a qualidade, principalmente daqueles ensaios cujo prazo entre coleta e análise é curto, uma vez que laboratórios mais próximos das unidades contratantes poderiam ser subcontratados para realização de tais ensaios.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°009/2021**

## ANEXO II

PREGÃO N° 009/2021

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Pregoeira e Equipe de Apoio  
CISAB – ZONA DA MATA

A signatária (**Razão Social do Licitante**), inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na (**endereço**), vem pela presente, CREDENCIAR o Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob o nº ....., CPF sob o nº....., para o fim especial de representá-la junto ao CISAB, no Processo Licitatório sob a modalidade de PREGAO nº 06/2021, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO LICITANTE  
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

- Item 4.2.1, do Edital

**Obs.: Este documento deverá ser entregue FORA DO ENVELOPE, juntamente com uma via do contrato social e logo no início da sessão, assim que o solicitar a Pregoeira, conforme detalhes especificados no subitem 4.2.1 deste Edital.**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°009/2021**

### ANEXO III

PREGÃO N° 009/2021

### DECLARAÇÃO

**Razão Social do Licitante**, inscrita no CNPJ sob o nº. ...., sediada (endereço), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumpr**e **plenamente os requisitos de habilitação** constantes no presente edital e declara também estar de acordo com todos os termos do Edital de Pregão 009/2021 do CISAB Zona da Mata e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

- Item 6.1.1, do Edital

**Obs.:** Esta Declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, FORA DO ENVELOPE, logo no início da sessão, assim que o solicitar o Pregoeira sob as penas previstas no presente Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°009/2021**

**ANEXO IV**

**PREGÃO N° 009/2021**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO**

À pregoeira e Equipe de Apoio CISAB – ZONA DA MATA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão nº 009/2021, instaurado pelo CISAB, que **não estamos sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, que não fomos declarados inidôneas, que não fomos suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar** no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

**Local e Data**

**NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE  
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

- **Item 8.1.6 – letra “a” do Edital**

**Obs.: Esta Declaração deverá estar DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.**



**ANEXO V**

**PREGÃO N° 009/2021**

**DECLARAÇÃO**

**Razão Social do Licitante**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada (endereço),  
DECLARA, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição  
Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,  
que **não tem em seu quadro de empregados , menores de 18 anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na  
condição de aprendiz, a partir de 14 anos.**

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

- **Item 8.1.6 - letra “b” do Edital**

**Obs.: Esta Declaração deverá estar DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°009/2021**

**ANEXO VI**

**PREGÃO N° 009/2021**

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o N° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ Identidade n° \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_ CPF/MF n° \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no Edital de Pregão 009/2021, DECLARA, sob as penas da Lei, que é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

ou

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

NOME  
Representante legal da  
empresa CARIMBO DA  
EMPRESA

▪ **Item 5 do Edital**

**Obs. 1: Esta Declaração é de apresentação no ato do Credenciamento, FORA DO ENVELOPE.**

**Obs. 2: Documento não obrigatório, porém, a não apresentação desta declaração ou outro documento equivalente de comprovação demonstrando que a empresa esteja na condição de ME ou EPP, impede que a mesma usufrua das normas estabelecidas em Lei para esta situação.**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 009/2021**

## ANEXO VII

**PREGÃO Nº 009/2021**

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_\_/2021

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**PROCESSO Nº. 049/2021**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2021, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**, com sede na Rua José dos Santos, 275 – Centro em Viçosa-MG, CNPJ: 10.331.797.0001-63, adiante designado **FUTURO/PROMITENTE COMPRADOR**, representado neste ato por seu presidente, Sr. Wagner Mol Guimarães, doravante simplesmente denominado CISAB e a(s) empresa(s) relacionadas abaixo, representada pelo preposto/sócio administrador, doravante denominada(s) **FUTURA/PROMITENTE FORNECEDORA**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em decorrência do Pregão Presencial 009/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações, Decreto Federal 7892/13, Decreto Federal 9488/18, Decreto Estadual nº 24.649/03, Decretos Municipais nºs 3893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei complementar nº 123/06 e a Lei Complementar nº 147/14 e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente procedimento licitatório limita-se ao Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de **contratação de empresa especializada para realização de análises em amostras de água**, de acordo com as especificações e condições especificadas no anexo I do Edital de Pregão nº 009/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência do órgão gestor do Registro de Preços e Futura Fornecedora.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CISAB não será obrigado a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços estão especificados no Anexo I desta ata.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°009/2021**

Em cada prestação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 009/2021.

Em cada prestação, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão n° 009/2021, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

O CISAB Zona da Mata poderá solicitar adesão de outros participantes a esta ata, ficando a cargo da(s) detentora(s) o aceite ou a recusa, conforme item 10.3 do edital de Pregão n° 009/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Local de entrega do material de coleta e retirada das amostras: Estações de Tratamento de Água das prefeituras e autarquias consorciadas ao CISAB Zona da Mata requisitantes no processo de Pregão Presencial 009/2021.

As condições de execução, local e prazo devem observar e obedecer os dispostos no Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial 009/2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento pela execução dos serviços será efetuado em até **30 (trinta) dias, mediante conferência e apresentação da Nota Fiscal**, demonstrando a quantidade total do serviço fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos serviços/resultados só estará caracterizada se acompanhada da ordem de Fornecimento.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAB, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAB ao seu alvêdrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

Fica facultado ao CISAB, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

A prestação de serviços poderá ser rescindido, quer pela inexecução das obrigações pactuadas, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexigível, ou desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, à qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

a) Mediante a denúncia da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias da data para a extinção da vigência desta ata.



b) Por ato unilateral e escrito do CISAB nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do supra citado artigo, quando nenhuma indenização será devida à empresa signatária.

c) Judicial, nos termos da Lei.

### **CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

Com base no Decreto 7892/13, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita formalmente, pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

Pelas detentoras, quando:



a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta ata, caso não aceite as razões do pedido.

### **CLÁUSULA ONZE – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A prestação dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços será supervisionado pelo requisitante consoante o disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

### **CLÁUSULA DOZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Para as prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços, cada Autarquia comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitados.

### **CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos nas dotações orçamentárias de cada Autarquia para o **exercício de 2021**.

### **CLÁUSULA QUATORZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR OUTROS ÓRGÃOS**

Em cumprimento ao § 4º do art. 22 do Decreto 7892/13 e ao art. 1º do Decreto 9488/18, que regram que o instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, fica estabelecido que:

- a) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor.
- b) A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços.
- c) As adesões não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- d) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- e) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°009/2021**

- f) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- g) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- h) Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

8.1.1. Viçosa - MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata –  
Cisab

\_\_\_\_\_  
DETENTORA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
Nome e CPF

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF

### ANEXO I ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_/2021

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO-TAL	EMPRESA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)  
Rua José dos Santos, 275 – Centro  
36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°009/2021**

**ANEXO VIII  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO N° 009/2021**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
C.N.P.J: \_\_\_\_\_  
INSC. ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
VALIDADE DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

**Pela presente, formulamos proposta Comercial para, de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n° 009/2021 e seus anexos.**

Em caso de subcontratação, favor indicar o nome da empresa subcontratada no campus "empresa executora"

**PADRÃO DE POTABILIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO CONFORME ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 05/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS N° 888/2021**

ITEM	PADRÃO DE CIANOTOXINAS	Unidade	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA EXECUTORA
1	Cilindropermopsinas	Amostra	116			
2	Microcistinas	Amostra	116			
3	Saxitoxinas	Amostra	116			
PADRÃO BACTERIOLÓGICO		Unidade	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA EXECUTORA
4	Coliformes totais	Amostra	783			
5	E. coli	Amostra	591			
6	Esporos de bactérias aeróbias	Amostra	267			
PADRÃO DE POTABILIDADE PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE						
PADRÃO DE POTABILIDADE PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS		Unidade	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA EXECUTORA
7	Antimônio	Amostra	236			
8	Arsênio	Amostra	236			
9	Bário	Amostra	236			
10	Cádmio	Amostra	236			
11	Chumbo	Amostra	236			
12	Cobre	Amostra	236			
13	Cromo	Amostra	236			
14	Fluoreto	Amostra	114			
15	pH	Amostra	126			
16	Mercúrio Total	Amostra	236			
17	Níquel	Amostra	236			
18	Nitrato (como N)	Amostra	236			
19	Nitrito (como N)	Amostra	236			
20	Selênio	Amostra	236			



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°009/2021**

21	Urânio	Amostra	236			
PADRÃO DE POTABILIDADE PARA SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS		Unidade	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA EXECUTORA
22	1,2 Dicloroetano	Amostra	234			
23	Acrilamida	Amostra	258			
24	Benzeno	Amostra	234			
25	Benzo[a]pireno	Amostra	234			
26	Cloreto de Vinila	Amostra	363			
27	Di(2-etilhexil)ftalato	Amostra	234			
28	Diclorometano	Amostra	234			
29	Dioxano	Amostra	234			
30	Epicloridrina	Amostra	268			
31	Etilbenzeno	Amostra	236			
32	Pentaclorofenol	Amostra	236			
33	Tetracloro de Carbono	Amostra	236			
34	Tetracloroetano	Amostra	236			
35	Tolueno	Amostra	236			
36	Tricloroetano	Amostra	236			
37	Xilenos	Amostra	236			
PADRÃO DE POTABILIDADE PARA AGROTÓXICOS E METABÓLITOS		Unidade	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA EXECUTORA
38	2,4 D	Amostra	236			
39	Alacloro	Amostra	236			
40	Aldicarbe+Aldicarbesulfona+Aldicarbesulfóxido	Amostra	236			
41	Aldrin + Dieldrin	Amostra	236			
42	Ametrina	Amostra	236			
43	Atrazina +S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea,Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact)	Amostra	236			
44	Carbendazim	Amostra	236			
45	Carbofurano	Amostra	236			
46	Ciproconazol	Amostra	236			
47	Clordano	Amostra	236			
48	Clortalonil	Amostra	236			
49	Clorpirifós + clorpirifós-oxon	Amostra	236			
50	DDT+DDD+DDE	Amostra	236			
51	Difenoconazol	Amostra	236			
52	Dimetoato+ometoato	Amostra	236			
53	Diuron	Amostra	236			
54	Epoxiconazol	Amostra	236			
55	Fipronil	Amostra	236			
56	Flutriafol	Amostra	236			
57	Glifosato+AMPA	Amostra	236			



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE

MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°009/2021**

58	Hidroxi-Atrazina	Amostra	236			
59	Lindano (gama HCH)	Amostra	236			
60	Malationa	Amostra	236			
61	Mancozebe+ETU	Amostra	236			
62	Metamidofós+Acefato	Amostra	236			
63	Metolacloro	Amostra	236			
64	Metribuzim	Amostra	236			
65	Molinato	Amostra	236			
66	Paraquate	Amostra	236			
67	Picloram	Amostra	236			
68	Profenofós	Amostra	236			
69	Propargito	Amostra	236			
70	Protioconazol +ProticonazolDestio	Amostra	236			
71	Simazina	Amostra	236			
72	Tebuconazol	Amostra	236			
73	Terbufós	Amostra	236			
74	Tiametoxam	Amostra	236			
75	Tiodicarbe	Amostra	236			
76	Tiram	Amostra	236			
77	Trifluralina	Amostra	236			
<b>PADRÃO DE POTABILIDADE PARA SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO</b>		<b>Unidade</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>EMPRESA EXECUTORA</b>
78	2,4,6 Triclorofenol	Amostra	189			
79	2,4-diclorofenol	Amostra	189			
80	Ácidos haloacéticos total	Amostra	189			
81	Bromato	Amostra	189			
82	Cloraminas Total	Amostra	189			
83	Clorato	Amostra	189			
84	Clorito	Amostra	189			
85	Cloro residual livre	Amostra	253			
86	N-nitrosodimetilamina	Amostra	265			
87	Trihalometanos Total	Amostra	235			
<b>PADRÃO ORGANOLÉPTICO DE POTABILIDADE</b>		<b>Unidade</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>EMPRESA EXECUTORA</b>
88	Alumínio	Amostra	240			
89	Amônia (como N)	Amostra	240			
90	Cloreto	Amostra	240			
91	Cor Aparente	Amostra	272			
92	1,2 diclorobenzeno	Amostra	240			
93	1,4 diclorobenzeno	Amostra	240			
94	Dureza total	Amostra	240			
95	Ferro	Amostra	240			
96	Gosto e odor	Amostra	181			
97	Manganês	Amostra	240			



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°009/2021**

98	Monoclorobenzeno	Amostra	240			
99	Sódio	Amostra	240			
100	Sólidos dissolvidos totais	Amostra	240			
101	Sulfato	Amostra	240			
102	Sulfeto de hidrogênio	Amostra	240			
103	Turbidez	Amostra	236			
104	Zinco	Amostra	240			
<b>PADRÃO DE RADIOATIVIDADE</b>		<b>Unidade</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>EMPRESA EXECUTORA</b>
105	Atividade alfa total	Amostra	133			
106	Atividade beta total	Amostra	133			
<b>MONITORAMENTO DE ÁGUA BRUTA SUBTERRÂNEA CONFORME ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 05/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS N° 888/2021</b>						
<b>PADRÃO BACTERIOLÓGICO</b>		<b>Unidade</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>EMPRESA EXECUTORA</b>
107	E. coli	Amostra	180			
<b>DEMAIS PARÂMETROS CONFORME PORTARIA GM/MS n° 888/2021</b>		<b>Unidade</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>EMPRESA EXECUTORA</b>
108	Turbidez	Amostra	92			
109	Cor verdadeira	Amostra	104			
110	pH	Amostra	92			
111	Fósforo Total	Amostra	107			
112	Nitrogênio Amoniacal Total	Amostra	107			
113	Condutividade Elétrica	Amostra	107			
<b>PADRÃO PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS</b>		<b>Unidade</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>EMPRESA EXECUTORA</b>
114	Antimônio	Amostra	111			
115	Arsênio	Amostra	111			
116	Bário	Amostra	111			
117	Cádmio	Amostra	111			
118	Chumbo	Amostra	111			
119	Cobre	Amostra	111			
120	Cromo	Amostra	111			
121	Fluoreto	Amostra	111			
122	Mercúrio Total	Amostra	111			
123	Níquel	Amostra	111			
124	Nitrato (como N)	Amostra	111			
125	Nitrito (como N)	Amostra	111			
126	Selênio	Amostra	111			
127	Urânio	Amostra	111			
<b>PADRÃO PARA SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS</b>		<b>Unidade</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>EMPRESA EXECUTORA</b>
128	1,2 Dicloroetano	Amostra	111			



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE

MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°009/2021

129	Acrilamida	Amostra	119			
130	Benzeno	Amostra	111			
131	Benzo[a]pireno	Amostra	111			
132	Cloreto de Vinila	Amostra	109			
133	Di(2-etilhexil)ftalato	Amostra	111			
134	Diclorometano	Amostra	111			
135	Dioxano	Amostra	111			
136	Epicloridrina	Amostra	119			
137	Etilbenzeno	Amostra	111			
138	Pentaclorofenol	Amostra	111			
139	Tetracloro de Carbono	Amostra	111			
140	Tetracloroeteno	Amostra	111			
141	Tolueno	Amostra	111			
142	Tricloroeteno	Amostra	111			
143	Xilenos	Amostra	111			
<b>PADRÃO PARA AGROTÓXICOS E METABÓLITOS</b>		<b>Unidade</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>EMPRESA EXECUTORA</b>
144	2,4 D	Amostra	111			
145	Alacloro	Amostra	111			
146	Aldicarbe+Aldicarbe-sulfona+Aldicarbe-sulfóxido	Amostra	111			
147	Aldrin + Dieldrin	Amostra	111			
148	Ametrina	Amostra	111			
149	Atrazina +S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact)	Amostra	111			
150	Carbendazim	Amostra	111			
151	Carbofurano	Amostra	111			
152	Ciproconazol	Amostra	111			
153	Clordano	Amostra	111			
154	Clortalonil	Amostra	111			
155	Clorpirifós + clorpirifós-oxon	Amostra	111			
156	DDT+DDD+DDE	Amostra	111			
157	Difenoconazol	Amostra	111			
158	Dimetoato+ometoato	Amostra	111			
159	Diuron	Amostra	111			
160	Epoconazol	Amostra	111			
161	Fipronil	Amostra	111			
162	Flutriafol	Amostra	111			
163	Glifosato+AMPA	Amostra	111			
164	Hidroxi-Atrazina	Amostra	111			
165	Lindano (gama HCH)	Amostra	111			
166	Malationa	Amostra	111			
167	Mancozebe+ETU	Amostra	111			
168	Metamidofós+Acefato	Amostra	111			



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°009/2021**

169	Metolacoloro	Amostra	111			
170	Metribuzim	Amostra	111			
171	Molinato	Amostra	111			
172	Paraquate	Amostra	111			
173	Picloram	Amostra	111			
174	Profenofós	Amostra	111			
175	Propargito	Amostra	111			
176	Protioconazol +ProticonazolDestio	Amostra	111			
177	Simazina	Amostra	111			
178	Tebuconazol	Amostra	111			
179	Terbufós	Amostra	111			
180	Tiametoxam	Amostra	111			
181	Tiodicarbe	Amostra	111			
182	Tiram	Amostra	111			
183	Trifluralina	Amostra	111			
<b>MONITORAMENTO DE ÁGUA BRUTA SUPERFICIAL CONFORME ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 05/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS N° 888/2021</b>						
<b>PADRÃO MICROBIOLÓGICO</b>		<b>Unidade</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>EMPRESA EXECUTORA</b>
184	DQO	Amostra	113			
185	DBO	Amostra	113			
186	OD	Amostra	113			
187	E. coli	Amostra	183			
188	Clorofila-a	Amostra	429			
189	Cianobactérias	Amostra	493			
190	Esporos de bactérias aeróbias	Amostra	262			
191	Giardia ssp.	Amostra	168			
192	Cryptosporidium ssp.	Amostra	168			
<b>PADRÃO DE CIANOTOXINAS</b>		<b>Unidade</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>EMPRESA EXECUTORA</b>
193	Cilindrospermopsinas	Amostra	271			
194	Microcistinas	Amostra	271			
195	Saxitoxinas	Amostra	271			
<b>DEMAIS PARÂMETROS CONFORME PORTARIA GM/MS n° 888/2021</b>		<b>Unidade</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>EMPRESA EXECUTORA</b>
196	Turbidez	Amostra	96			
197	Cor verdadeira	Amostra	103			
198	pH	Amostra	96			
199	Fósforo Total	Amostra	91			
200	Nitrogênio Amoniacal Total	Amostra	91			
<b>PADRÃO PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS</b>		<b>Unidade</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>EMPRESA EXECUTORA</b>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE

MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°009/2021**

201	Antimônio	Amostra	94			
202	Arsênio	Amostra	94			
203	Bário	Amostra	94			
204	Cádmio	Amostra	94			
205	Chumbo	Amostra	94			
206	Cobre	Amostra	94			
207	Cromo	Amostra	94			
208	Fluoreto	Amostra	94			
209	Mercúrio Total	Amostra	94			
210	Níquel	Amostra	94			
211	Nitrato (como N)	Amostra	94			
212	Nitrito (como N)	Amostra	94			
213	Selênio	Amostra	94			
214	Urânio	Amostra	94			
<b>PADRÃO PARA SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS</b>		<b>Unidade</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>EMPRESA EXECUTORA</b>
215	1,2 Dicloroetano	Amostra	90			
216	Acrilamida	Amostra	102			
217	Benzeno	Amostra	94			
218	Benzo[a]pireno	Amostra	94			
219	Cloreto de Vinila	Amostra	92			
220	Di(2-etilhexil)ftalato	Amostra	94			
221	Diclorometano	Amostra	94			
222	Dioxano	Amostra	94			
223	Epicloridrina	Amostra	102			
224	Etilbenzeno	Amostra	94			
225	Pentaclorofenol	Amostra	94			
226	Tetracloro de Carbono	Amostra	94			
227	Tetracloroetano	Amostra	94			
228	Tolueno	Amostra	94			
229	Tricloroetano	Amostra	94			
230	Xilenos	Amostra	94			
<b>PADRÃO PARA AGROTÓXICOS E METABÓLITOS</b>		<b>Unidade</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>EMPRESA EXECUTORA</b>
231	2,4 D	Amostra	92			
232	Alacloro	Amostra	92			
233	Aldicarbe+Aldicarbesulfona+Aldicarbesulfóxido	Amostra	92			
234	Aldrin + Dieldrin	Amostra	92			
235	Ametrina	Amostra	92			
236	Atrazina +S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea,Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact)	Amostra	92			
237	Carbendazim	Amostra	92			
238	Carbofurano	Amostra	92			

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE****MINAS GERAIS****AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)****Rua José dos Santos, 275 – Centro****36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636****EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°009/2021**

239	Ciproconazol	Amostra	92			
240	Clordano	Amostra	92			
241	Clortalonil	Amostra	92			
242	Clorpirifós + clorpirifós-oxon	Amostra	92			
243	DDT+DDD+DDE	Amostra	92			
244	Difenoconazol	Amostra	92			
245	Dimetoato+ometoato	Amostra	92			
246	Diuron	Amostra	92			
247	Epoconazol	Amostra	92			
248	Fipronil	Amostra	92			
249	Flutriafol	Amostra	92			
250	Glifosato+AMPA	Amostra	92			
251	Hidroxi-Atrazina	Amostra	92			
252	Lindano (gama HCH)	Amostra	92			
253	Malationa	Amostra	92			
254	Mancozebe+ETU	Amostra	92			
255	Metamidofós+Acefato	Amostra	92			
256	Metolacoloro	Amostra	92			
257	Metribuzim	Amostra	92			
258	Molinato	Amostra	92			
259	Paraquate	Amostra	92			
260	Picloram	Amostra	92			
261	Profenofós	Amostra	92			
262	Propargito	Amostra	92			
263	Protioconazol +ProticonazolDestio	Amostra	92			
264	Simazina	Amostra	92			
265	Tebuconazol	Amostra	92			
266	Terbufós	Amostra	92			
267	Tiametoxam	Amostra	92			
268	Tiodicarbe	Amostra	92			
269	Tiram	Amostra	92			
270	Trifluralina	Amostra	92			

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (somatório dos valores totais de cada item)**

Assinatura



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ...../2021**

**CONTRATO N° :** ...../2021

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADO:**

**OBJETO:**

**VALOR: R\$** .....

**VIGÊNCIA:** Até ..../....2022

**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL CISAB N° 009/2021

**SETOR RESPONSÁVEL:** .....

Pelo presente, de um lado o ....., Autarquia Municipal criada pela Lei n° ....., com sede na Rua ..... CNPJ N° ..... adiante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela seu(ua) Diretor(a), o (a) Senhor(a) ....., de outro, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o n° ....., com sede na Rua ....., no Município de ....., Estado de ....., neste ato representada pelo sócio(a) .....CPF: ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal n° 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade pregão e, conforme ata Registro de Preços ..../2021 de ..../..../2022, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de análises em amostras de água, conforme Anexo Descritivo do procedimento licitatório em questão e proposta de preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:** Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$ ..... (.....), conforme entrega dos serviços e conforme edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO:** A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo do .....

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** O pagamento será realizado, pelo ..... -MG, em até 30 dias após o fornecimento do objeto, contados da apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada por eles.

**§1º** - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

**§2º** - O pagamento onerará a seguinte dotação orçamentária: ....., exercício de 2021

**CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES:** Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)  
Rua José dos Santos, 275 – Centro  
36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°009/2021**

**§1º** - É obrigação da CONTRATADA o fornecimento dos serviços de acordo com as cláusulas do edital de pregão CISAB Zona da Mata nº 009/2021.

**§2º** - Constitui-se em obrigação do CONTRATANTE o pagamento estabelecido neste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização é de competência de cada autarquia e será exercida pelo CONTRATANTE, através de seus setor(es) competente(s) – Diretoria Executiva – o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

**Parágrafo único.** As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da contratada;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:** Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

**Parágrafo único.** As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de .....-MG, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
PELA CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
PELA CONTRATADA  
Diretor (a) Sócio

**TESTEMUNHAS:**

1).....

2).....



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Rua José dos Santos, 275 – Centro

36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°009/2021**

ANEXO X

PREGÃO N° 009/2021

### DECLARAÇÃO

**Razão Social do Licitante**, inscrita no CNPJ sob o nº. ...., sediada (endereço), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que seu laboratório encontra-se em plenas condições de realizar todos os parâmetros que compõem os ITENS para os quais apresentará propostas, exceto os seguintes ..... que serão subcontratados. Coloca-se, ainda, à disposição do CISAB Zona da Mata ou de qualquer participante deste processo licitatório para que sejam feitas avaliações *in loco* caso julguem necessário.

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LE-  
GAL RAZAO SOCIAL, CNPJ

- **Subitem 6.1.2 do Edital**

Obs.: Esta Declaração é de apresentação no ato do Credenciamento, FORA DO ENVELOPE.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE  
MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)  
Rua José dos Santos, 275 – Centro  
36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°009/2021**

ANEXO XI

PREGÃO N° 009/2021

DECLARAÇÃO

**Razão Social do Licitante**, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada (endereço), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, a empresa a ser subcontratada será: **Razão Social da subcontratada**, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada (endereço) e que o laboratório da empresa subcontratada encontra-se em plenas condições de realizar os seguintes itens do Edital 009/2021 conforme tabela abaixo:

ITEM

Obs: Senhor licitante, favor preencher a tabela acima com todos os itens que serão subcontratados conforme subitem 6.1.3 do edital.

Além disso, a empresa coloca-se, à disposição do CISAB Zona da Mata ou de qualquer participante deste processo licitatório para que sejam feitas avaliações *in loco* caso julguem necessário.

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL RAZAO SOCIAL, CNPJ

- **Subitens 6.1.3 e 7.6 do Edital**

Obs.: Esta Declaração é de apresentação no ato do Credenciamento, FORA DO ENVELOPE.